

DECRETO Nº 3.061, de 28 de setembro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-172.251,97 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.131.801 33903000 6.2109	0100	800,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.07.0.15.451.801 44905100	0112	110.929,43
3.1017		
1.07.0.15.452.801 33903000	0100	2.654,05
1.2039		
1.07.0.04.122.801 31909400	0100	1.205,94
6.2033		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 31919200	0100	2.781,55
6.2037		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTE E LAZER		
1.10.0.27.812.800 44905100	0100	4.000,00
2.1052		
1.10.0.27.813.800 33903900	0100	15.000,00
8.2146		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.801	33903900	0100	10.300,00
6.2093			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.800	33903900	0100	5.000,00
9.2025			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800	31901100	0101	6.549,00
1.2052			
1.19.0.12.365.800	33903600	0101	1.200,00
1.2048			
1.19.0.12.392.800	33903900	0101	3.000,00
4.2065			
1.19.0.12.361.801	33903600	0100	5.200,00
0.2063			
1.19.0.12.361.801	33901300	0100	1.040,00
0.2063			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.800	33901300	0100	432,00
7.2053			
1.30.0.13.392.800	33903600	0100	2.160,00
7.2053			
TOTAL			172.251,97

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.131.801 33903900	0100	800,00
6.2109		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.126.801 44905200	0100	19.000,00
6.1009		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.07.0.04.122.801 31901100	0100	1.205,94
6.2033		
1.07.0.15.451.801 44905100	0152	110.929,43
3.1018		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.801 33903000	0100	2.781,55
6.2037		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.14.0.18.122.801 33903000 6.2093	0100	10.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.17.0.19.126.801 33903000 6.2161	0100	2.654,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.18.0.04.131.801 33903900 5.2027	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.800 31901100 1.2052	0115	2.349,00
	1.19.0.12.361.800 31901300 1.2052	0101	4.200,00
	1.19.0.12.361.800 33903900 1.2052	0101	4.200,00
	1.19.0.12.361.801 44905200 0.2063	0100	6.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.30.0.13.392.800 44905100 7.1032	0100	2.592,00

TOTAL 172.251,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de setembro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal